



ORIGEM DA LICITAÇÃO	COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO A GOVERNANÇA DAS REGIONAIS - CEGOR
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
OBJETO	SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES NO ENTORNO DO PARQUE LAGOA DO OPAIA, DESTINADA AO FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, MEDIANTE PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DOS BOXES EXISTENTE NO PARQUE, SENDO 70% (SETENTA POR CENTO) DAS UNIDADES RESERVADAS ÀS MULHERES E 30% (TRINTA POR CENTO) DESTINADAS AOS HOMENS.
DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS.	DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025 A 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O município de Fortaleza, representado pela **Coordenadoria Especial de apoio a Governança das Regionais – CEGOR**, com sede na Rua Professor Juraci M. Magalhães nº 173 – Edson Queiroz – Fortaleza – CE, CEP 60.811-450, por meio da Comissão de Contratação Especial de Licitações – CCEL/SELIFOR, nos termos da Lei Complementar nº 422, de 20 de março de 2025 e regulamentada através dos Decreto Municipal nº 16.241, de 09 de abril de 2025, a ser realizada através de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES NO ENTORNO DO PARQUE LAGOA DO OPAIA, DESTINADA AO FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, MEDIANTE PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DOS BOXES EXISTENTE NO PARQUE, SENDO 70% (SETENTA POR CENTO) DAS UNIDADES RESERVADAS ÀS MULHERES E 30% (TRINTA POR CENTO) DESTINADAS AOS HOMENS**, observadas as normas e condições do presente Edital, nos princípios que regem os processos administrativos, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, publicada no Diário Oficial da união de 01/04/2021, com suas alterações, no Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023, e de acordo com a LC nº 159/2013 atualizada pela LC nº 430, de 18 de junho de 2025.

Este procedimento se subordina subsidiariamente aos ditames contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Seleção através de Sorteio Público
- **TIPO DE OBJETO:** Permissão onerosa
- **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto



SUMÁRIO

- 1. OBJETO**
- 2. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**
- 3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**
- 4. JUSTIFICATIVA SOCIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**
- 5. JUSTIFICATIVA DO USO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO “CHAMAMENTO PÚBLICO” DE FORMA PRESENCIAL**
- 6. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS BOXES OFERECIDOS**
- 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 8. INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO**
- 9. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA**
- 10. PREÇO PÚBLICO**
- 11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
- 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 13. PERMISSÃO DE USO**
- 14. EXTINSAO DA PERMISSÃO DE USO**
- 15. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 16. PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** a “**SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS RESIDENTES NO ENTORNO DO PARQUE LAGOA DO OPAIA, DESTINADA AO FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, MEDIANTE PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DOS BOXES EXISTENTE NO PARQUE, SENDO 70% (SETENTA POR CENTO) DAS UNIDADES RESERVADAS ÀS MULHERES E 30% (TRINTA POR CENTO) DESTINADAS AOS HOMENS**”. Conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 1.2. A finalidade desta permissão, é fomentar o empreendedorismo local, com reserva de 70% (setenta por cento) dos boxes exclusivamente para mulheres empreendedoras residentes no entorno da Lagoa do Opaia, no raio de mais ou menos 1 (um) km, ou limitados a barreiras físicas públicas (linha metroviária e



limite aeroporto) e 30% (trinta por cento) para participação ampla no mesmo espaço.

- 1.3. A permissão de uso será outorgada mediante o pagamento de preço público mensal, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e no Termo de Permissão de Uso, visando fomentar o empreendedorismo e promover o desenvolvimento socioeconômico da região.
- 1.4. Os espaços somente poderão ser utilizados para a finalidade específica de desenvolvimento das atividades relacionadas no Termo de Referência.
- 1.5. Não se aceitará credenciamento para uso de boxes com finalidade diversa daquelas definidas.
- 1.6. A outorga de permissão de uso remunerada sobre os boxes existentes no entorno da Lagoa do Opaia aos habilitados através deste Chamamento Público será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso. As permissões de uso estarão vinculadas a este edital e seus anexos, e demais Regulamentações do Funcionamento dos boxes e normas aplicáveis.
- 1.7. É vedado sob pena de extinção da permissão, o desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial do box, e da infraestrutura do espaço, além da locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros por qualquer que seja o meio, da área do objeto deste edital.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico “**compras.fortaleza.ce.gov.br**”.
- 2.2. O certame será realizado inicialmente na sede da Secretaria de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na Av. Heráclito Graça nº 750 – Centro – Fortaleza – Ce, sendo realizado a fase de sorteio no endereço Escola Municipal Haroldo Jorge Braun Vieira, situada na Avenida Lauro Vieira Chaves nº 51 – Aeroporto.
- 2.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário a licitante realizar PRÉVIO CADASTRO.



3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

- 3.1. DATA DA ABERTURA: 29/12/2025 às 10h.
- 3.2. DATA DA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO: 03/12/2025 até 23/12/2025
- 3.3. LOCAL DA INSCRIÇÃO: A inscrição será feita através link institucional:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeccJqbzSCxp-bWvMm69hQfObZd4BtMY0VI0GPcJYLBh7hk4g/viewform?usp=dialog>
- 3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do sorteio na data prevista, a seção será remarcada para no mínimo 48 h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação/Comissão.
- 3.5. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, obrigatoriamente, no referido link, todos os documentos exigidos para inscrição e habilitação, conforme relacionados neste Edital e seus anexos, em formato digital legíveis e completos.
- 3.6. Os documentos enviados deverão estar no nome do proponente, sob pena de desclassificação.

4. JUSTIFICATIVA SOCIAL PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Como princípio da presente contratação, fundamenta-se no Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando além da obra de engenharia, o desenvolvimento social, sustentável e de preservação do meio ambiente como o Projeto de Urbanização do Parque Urbano da Lagoa do Opaia, o projeto trouxe entre outros, locais para a implantação de passeios, projeto ciclovíario, quadra poliesportiva, quadras de areia para vôlei, campo de futebol em grama sintética, anfiteatro e boxes para o empreendedorismo entre outros.
- 4.2. Justifica-se também pela necessidade de promover o desenvolvimento socioeconômico da região do entorno da Lagoa do Opaia, com foco especial no **empoderamento feminino e no fomento ao empreendedorismo de mulheres**, em



consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável e as políticas públicas de inclusão social e econômica.

4.3. A escolha em maior número de boxes para **mulheres empreendedoras** fundamenta-se nos princípios constitucionais da igualdade material e da promoção do bem de todos, conforme art. 3º inciso I e IV, da Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei nº 14.611/2023, que estabelecem políticas de proteção e promoção dos direitos das mulheres. Além disso, o Decreto nº 11.340/2023 regulamenta especificamente a utilização de ações de equidade entre mulheres e homens como critério relevante nas contratações públicas, demonstrando o compromisso do Estado com a redução das desigualdades de gênero.

4.4. Por fim, no contexto da readequação do Parque houve a necessidade de deslocamento de 14 (quatorze) empreendedores que já existiam no parque, com a promessa de reassentamento dos mesmos após a reforma, o que ocorreu à época.

5. JUSTIFICATIVA DO USO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO “CHAMAMENTO PÚBLICO” DE FORMA PRESENCIAL

5.1. No programa desenvolvido pela PMF chamado “Fortaleza Cidade Sustentável”, ficou colocado que a forma de cessão dos boxes existentes na Lagoa do Opaia, seria permitido o uso através de um Chamamento Público.

5.2. Com a finalidade de usar um procedimento que tenha natureza concorrencial, e que assegure os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, imparcialidade, transparência e de acordo com planejamento da Prefeitura, utilizaremos o CHAMAMENTO PÚBLICO COM SORTEIO para este evento.

5.3. Nos termos do art. 1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve dar preferência à utilização de recursos da tecnologia da informação, assegurando maior transparência, publicidade e eficiência aos procedimentos de contratação.

Entretanto a própria Lei admite, de forma excepcional, a realização de procedimentos em meio físico quando inviável ou tecnicamente impossível a utilização de meios eletrônicos.

No presente caso, considerando que o sistema eletrônico oficial disponibilizado para licitar ainda não se encontra parametrizado para operacionalizar o chamamento público, não é possível assegurar a adequada tramitação digital do certame.



Dessa forma, a adoção do procedimento presencial justifica-se com a medida necessária à efetiva realização do chamamento público, garantindo a observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº14.133/2021.

Assim, a realização presencial configura solução temporária, até que o sistema informatizado esteja adaptado, não representando afronta à legislação vigente, mas sim uma medida proporcional e adequada para viabilizar o cumprimento da finalidade pública.

6. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS BOXES OFERECIDOS

6.1. Os boxes possuem uma área de 2 X 2 metros, resultando em uma área total de 4m² por box e distribuídos de acordo com planta baixa do local.

6.2. De acordo com estudos e pesquisas constantes do programa “Fortaleza Cidade Sustentável” a distribuição dos boxes restantes se dará conforme demonstrado abaixo:

ITEM	GÊNERO	QTDE BOXES
01	Feminino	34
02	Masculino	15

6.3. Os boxes livres estão organizados e numerados da seguinte forma:

ITEM	Nº BLOCO	Nº BOX
01	01	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10
02	02	11/12/13/14/15/16/17/18/19/20
03	03	21/22/23/24/25/26/27/28/29/30
04	04	33/36/37/38
05	05	41/43
06	06	45/47
07	07	48/49/50/53/54/55
08	08	56/57/58/62/63

- Quantidade de boxes: 49

6.4. Distribuição dos números dos boxes por atividade econômica e gênero:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



ITEM	ATIVIDADE COMERCIAL	G. FEMININO/Nº BOX	G. MASCULINO/Nº BOX
01	Açaí	04/14/24/27/45/50/62	07/17
02	Alimentação	01/09/19/21/36/47/48	11/30/53/57
03	Artesanato	03/13/49	23
04	Bar	06/15/20/29/38/55/58	05/16/25/43
05	Lanchonete	02/08/18/22/28/37/41/ 54/56/63	10/12/26/33

6.5. Distribuição estratégica

Para garantir a diversidade de ofertas e evitar concorrência desleal, cada box deverá contemplar, obrigatoriamente a atividade mencionada no item 3.3., respeitando-se a demanda e as características específicas de cada localização no entorno da Lagoa.

6.6. Vedações

É expressamente vedado, sob pena de extinção imediata da permissão:

- a) O desvio da finalidade ou alteração da atividade comercial autorizada;
- b) A locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial;
- c) A transferência a terceiros por qualquer meio da área objeto desta permissão;
- d) A comercialização de produtos não autorizados ou incompatíveis com o ambiente;
- e) O funcionamento fora dos horários estabelecidos pela Administração, que é de 5h às 24h.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas, residentes e domiciliadas no perímetro do entorno da Lagoa, inscritas e habilitados.

7.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/indeferimento no momento da habilitação.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firme e verdadeiro os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. Não poderão participar deste Chamamento Público:

- 7.5.1. Aqueles que não atendam as condições deste Chamamento Público;
- 7.5.2. Aquelas pessoas que residam fora do perímetro indicado no anexo deste Edital;
- 7.5.3. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.5.4. Pessoas que ao tempo da licitação, se encontre impossibilitado de participar do Chamamento Público em decorrência de alguma sanção imposta;
- 7.5.5. Pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- 7.5.6. Pessoas que não estejam inscritas em algum programa social.

7.6. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.

7.7. A inscrição feita pela interessada significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição a legislação pertinente.

7.8. Cada licitante somente poderá habilitar um representante na licitação e, consequentemente, cada habilitado representará somente um licitante.

7.8.1. No caso de substituição do representante habilitado, o licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos no item 7.7.

7.8.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de um interessado.

8. INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Nos dias 03/12/2025 à 23/12/2025 será colocado à disposição dos interessados um link institucional da CEGOR, com endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeccJqbzSCxp-bWvMm69hQfObZd4BtMY0VI0GPcJYLbh7hk4g/viewform?usp=dialog>, para a realização das inscrições dos interessados em participar do certame, o link citado, permitirá que seja anexado a documentação exigida de cada participante com a finalidade de torná-los aptos ou não a participação do certame.

8.2. A inscrição de cada interessado se dará em uma página específica dentro do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeccJqbzSCxp-bWvMm69hQfObZd4BtMY0VI0GPcJYLbh7hk4g/viewform?usp=dialog>.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



bWvMm69hQfObZd4BtMY0VI0GPcJYLBh7hk4g/viewform?usp=dialog, onde será preenchido um formulário com os dados do interessado, com a anexação dos documentos exigidos neste Edital para a habilitação de cada interessado.

8.3. Com a habilitação aprovada no sistema, o interessado já se encontra apto a participar do sorteio público, necessitando apenas, em caso de contemplação, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.4. Toda a documentação exigida para a inscrição será de caráter obrigatório e eliminatório quanto a sua habilitação ao certame.

8.5. A natureza do projeto é o desenvolvimento social e de fomento para as mulheres empreendedoras e de baixa renda, portanto, não será admitida a participação de pessoas jurídicas.

8.6. Serão admitidos a se inscreverem neste Chamamento Público, pessoas interessadas no empreendedorismo a ser exercido no entorno da Lagoa do Opaia, sendo, 70% dos boxes destinados a mulheres empreendedoras através de mulheres que comprovadamente lá residam no entorno e 30% para as demais pessoas interessadas, residentes no entorno e que atendam aos seguintes requisitos:

I – Identifiquem-se como mulheres cisgênero ou transgênero para atender os 70% dos boxes, e homens também cisgênero ou transgênero residentes no entorno, para atender os 30% dos boxes restantes.

II – Tenham idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

III – Residam, comprovadamente, e especificamente em área do entorno do Parque Urbano da Lagoa do Opaia;

IV - Havendo sobra de boxes contemplaremos mulheres e homens residentes comprovadamente no território onde se encontra localizado o Parque;

V – Será permitida a participação de apenas uma mulher empreendedora ou homem por endereço residencial;

VI – Desejam exercer atividade comercial de natureza lícita e compatível com o espaço público;

VII – Comprometam-se a cumprir as obrigações previstas no edital e no termo de permissão de uso;



VIII – Estejam inscritas em algum programa social como: Auxílio Brasil, Tarifa Social de Energia Elétrica, CadÚnico, Cartão Mais Infância, Ceará Sem Fome e outros.

IX – Será permitida a participação de demais interessados no sorteio, desde que residam no entorno da Lagoa, esta participação tem como finalidade o preenchimento dos 30% das vagas destinadas a estes municípios, conforme Projeto Social.

8.7. Os interessados deverão estar de posse dos documentos abaixo relacionados no dia do sorteio, conforme data especificada:

- a. Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)
- b. Comprovante de endereço (com data de até 90 dias do evento)
- c. Comprovante de inscrição em algum dos programas Auxílio Brasil, Tarifa Social de Energia Elétrica, CadÚnico, Cartão Mais Infância, Ceará Sem Fome e outros.
- d. Todos os documentos que tiverem vencimento deverão estar dentro do prazo de validade de sua emissão.

9. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. Considerando que o número de espaços públicos disponíveis (boxes) é inferior a quantidade de interessados que preencham os requisitos de participação, e tendo em vista a necessidade de observar os princípios da isonomia, imparcialidade e transparência previstos no art. 37, caput da constituição federal, fica estabelecido que a escolha dos beneficiários será realizada por meio de sorteio público.

O sorteio público encontra-se respaldado:

- No art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de edital de chamamento público para habilitação e prevê a adoção de critérios objetivos quando não for possível a contratação imediata de todos os interessados;
- No art. 45, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece o sorteio como critério válido de desempate em licitações, aplicável por analogia à presente seleção.
- Em precedentes administrativos de Tribunais de Contas, que admitem o sorteio como instrumento legítimo e isonômico de seleção quando o objeto é escasso e não há outro critério objetivo de diferenciação entre os habilitados.



9.2. O sorteio será realizado em sessão pública presencial, de forma eletrônica através do Google planilhas, em endereço institucional da CEGOR, link: com divulgação prévia de data, hora, local e endereço dos canais de publicidade, facultada a presença dos interessados. O ato será acompanhado pela comissão responsável e registrado em ata, devendo ser gravado e/ou transmitido ao vivo para fins de transparência.

9.3. Em caso de desistência ou exclusão de beneficiário, será convocado o próximo interessado constante na lista de suplência, que também será definida pelo mesmo sorteio.

9.4. Na realização do sorteio o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do espaço em sua ausência, salvo representado por procuração pública, ou particular com firma reconhecida.

9.5. Sorteio

9.5.1. O presente sorteio demonstra a necessidade de definição de três variáveis: Gênero, Atividade Econômica e Localização do box, para tanto, realizaremos o sorteio dividindo em etapas lógicas e transparentes.

9.6. Metodologia do Sorteio

9.6.1. O sorteio será realizado em sessão pública, com data, horário, local e endereço eletrônico da transmissão previamente divulgados, sob a condução da Comissão designada, com lavratura de ata circunstanciada, a fim de assegurar a transparência, a publicidade e a impensoalidade do procedimento.

9.6.2. Os boxes encontram-se previamente definidos quanto ao gênero a que se destinam, à atividade comercial e ser desenvolvida e à respectiva numeração, não cabendo aos interessados alteração desses critérios.

9.6.3. Assim, o sorteio terá por **OBJETO EXCLUSIVO A DEFINIÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM A PERMISSÃO DE USO DE CADA BOX**, observando os critérios previamente estabelecidos no presente Edital.

9.7. Presença obrigatória

A presença do participante ou de seu representante legal no momento do sorteio é obrigatória. A ausência implicará na **desistência automática da participação**, sendo a vaga disponível utilizada para as próximas interessadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



9.8. Representação

Os participantes poderão se fazer representar por meio de **procuração específica** com poderes para receber o resultado do sorteio e assinar os documentos necessários. A procuração deverá ser:

- Reconhecida em cartório;
- Acompanhada de cópia dos documentos de identidade do outorgante e outorgado;
- Apresentada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.9. Transparéncia e Controle Social:

9.9.1. Publicidade

O sorteio será:

- Público e aberto;
- Gravado integralmente para posterior consulta;
- Documentado através de ata circunstanciada;
- Fotografado em todas as suas etapas.

9.9.2. Fiscalização

Poderão acompanhar e fiscalizar o sorteio:

- Representantes da imprensa;
- Membros da comunidade local;
- Representantes de organizações da Sociedade Civil;
- Advogado dos participantes;
- Qualquer cidadão interessado.

9.10. Recursos

9.10.1. Das decisões da comissão de sorteio caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, dirigido à autoridade superior do órgão responsável.

9.11. Sorteio da lista de espera

9.11.1. Caso venha a haver alguma desistência dos candidatos contemplados para os boxes disponíveis, será chamado o primeiro sorteado da lista de espera.



9.11.2. A lista de espera será de conhecimento público, obedecendo o critério de ordem do sorteio.

9.11.3. A lista de espera terá caráter classificatório e observará a ordem de sorteio dos candidatos não contemplados inicialmente com a titularidade de box.

9.11.4. A convocação dos suplentes da lista de espera ocorrerá:

- a) Em caso de desistência do titular;
- b) Em caso do não comparecimento do titular para assinatura do Termo de Permissão Onerosa de Uso dentro do prazo estabelecido;
- c) Em caso de inabilitação, descumprimento de requisitos ou qualquer outro motivo que implique perda do direito à permissão;

9.11.5. A convocação será realizada por meio de contato telefônico da CEGOR, ou da Secretaria Regional 4, observada rigorosamente a ordem de classificação na lista de espera.

9.11.6. A inclusão em lista de espera não gera direito adquirido à permissão de uso, servindo apenas para eventual convocação nas hipóteses previstas neste edital.

9.11.7. Os candidatos classificados na lista de espera, só tem direito de receber a permissão de uso de um box, se houver desistência de um candidato habilitados anteriormente, não adquirindo o direito caso isso não ocorra.

9.12. Divulgação

9.12.1. O resultado do sorteio. Bem como a ata respectiva, as desistências, e os convocados da lista de espera, serão publicados no sítio eletrônico oficial “compras.fortaleza.ce.gov.br” e afixado na Secretaria Regional 4, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação.

10. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

10.1. Os dados pessoais informados por ocasião da realização deste evento, e de acordo a Lei Federal nº 13.709/2018, serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, realização do sorteio eletrônico e demais atos necessários à execução e à gestão da permissão onerosa de uso dos boxes públicos objeto deste certame.

10.2. O tratamento dos dados observará as bases legais previstas no art. 7º, inciso II e III, e no art. 23 da referida lei, devendo ser realizado com fundamento no



cumprimento de obrigação legal e no exercício regular de direitos pela Administração pública em processo administrativo.

11. PREÇO PÚBLICO:

11.1. O preço público estimado, consta no Termo de Referência, de acordo com Laudos Técnicos de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a ser pago mensalmente por cada permissionário, ao direito de uso da área de permissão constante neste Edital.

11.2. Os valores propostos **não incluem** os custos operacionais. As despesas diretas e indiretas que incidam ou que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, tributários, e qualquer outros que incidam na execução do objeto.

11.3. As despesas com abastecimento de água e consumo de energia elétrica não estão incluídas no valor da contrapartida e correrão às expensas do permissionário.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Coordenadoria Especial de Apoio a Governança das Regionais, obrigar-se-á:

- a) Realizar o processo de seleção com toda lisura e cumprindo as exigências previstas neste Edital;
- b) Efetuar a entrega do box após a assinatura do Termo de Permissão de Uso e de acordo com as exigências deste edital;
- c) Acompanhar e avaliar o período de instalação e início de funcionamento de cada box, e todas as atividades necessária à sua instalação;
- d) Manter durante todo o período da permissão, gestor e fiscal de contrato nomeados e aptos ao acompanhamento e fiscalização da execução da permissão;
- e) Aplicar as penalidades quando identificados situações em desacordo com a norma e o termo de permissão;

12.2. Os empreendedores obrigar-se-ão:

- a) Executar o objeto do termo conforme estabelecido no edital;
- b) Manter sempre atualizada a permissão de uso dos boxes;
- c) Fornecer quando solicitado pela Secretaria Regional 4/CEGOR, todas as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle do empreendimento, bem como a finalidade do termo de parceria.



d) Permitir a realização de visitas de acompanhamento por parte da Secretaria Regional 4, do gestor e fiscais de contrato designados, em qualquer tempo e/ou período;

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este programa não necessita de alocação de recursos orçamentários, tendo em vista que se trata de permissão onerosa de uso, no qual o ônus financeiro é de responsabilidade do permissionário.

14. PERMISSÃO DE USO

14.1. Após assinado o Termo de Permissão de Uso terá o permissionário o prazo de 30 (trinta) dias para início das atividades no box.

14.2. O prazo para assinatura do Termo é de até 5 (cinco) dias da homologação do processo.

14.3. Decairá do direito de assinar o Termo de Permissão de Uso, o interessado que não comparecer à Coordenadoria Especial de apoio à Governança das Regionais – CEGOR/ Secretaria Regional 4, para assinatura dentro do prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções previstas.

14.4. É facultado à Administração quando o interessado, com a inscrição homologada, não assinar o Termo de Permissão de Uso, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os interessados remanescentes, na ordem de homologação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

15.1. A extinção da permissão de uso se dará na forma do descumprimento de qualquer uma das cláusulas e condições deste Edital, ou, ao término do prazo estipulado.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados, através do sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário o proponente realizar prévio cadastro endereçado à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, devendo a

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br



Coordenadoria Especial de Apoio a Governança das Regionais – CEGOR julgar e responder os referidos pedidos.

16.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de uma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, mediante petição a ser enviada através do sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, sendo necessário a proponente realizar PRÉVIO CADASTRO, endereço à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CCEL de Fortaleza, devendo a Coordenadoria Especial de Apoio a Governança das Regionais – CEGOR julgar e responder as referidas impugnações.

17. PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata do sorteio.

17.2. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da lavratura da ata de sorteio;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no endereço do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, endereçado a SELIFOR-PROTOCOLO.

17.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

17.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados IMEDIATAMENTE após o término do prazo do item 15.3.

17.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os credenciados devem observar o presente edital, avisos, comunicados, e outras instruções expedidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza/SELIFOR e pelo sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

18.2. O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, com validade anual e a critério da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria Especial de Apoio a Governança das Regionais – CEGOR.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.5. Só se iniciam os prazos referidos em dias de expediente na SELIFOR.

18.6. Caso haja necessidade ou a licitante opte por apresentar algum documento assinado digitalmente, tendo em vista a autenticidade da assinatura e a integridade do documento, que estes venham devidamente acompanhados com QR Code ou Link de validação, sob pena de desclassificação no certame.

18.7. Fica eleito o foro de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

18.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fortaleza/CE, (data da assinatura digital)

JÚLIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO
COORDENADOR ADJUNTO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE APOIO A GOVERNANÇA
DAS REGIONAIS

Edital revisado e aprovado pela Assessoria Jurídica

Assessor Jurídico



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7UNSQHNY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4918695 e código 7UNSQHNY

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: